Lei nº 3.449, de 12 de abril de 1976

Abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 25.500,00 para o pagamento á Caixa Economica do Estado de Minas Gerais, relativo a despesas feitas em virtude do empréstimo de cr$ 850.000,00 levantado pela Prefeitura naquela autarquia.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de anulação de dotações do orçamento em vigor, até o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de abril de 1976.

[signature]

[signature]

Regº e pubo nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature].